



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## PORTARIA Nº 1.403, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a Medalha Mérito Esportivo, nos termo da Lei Municipal nº 5.208 de 13 de dezembro de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial para escolher os agraciados com a Medalha Mérito Esportivo, nos termos da Lei Municipal 5.208, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

**I** - Alexandre Egidio Guimarães - Representante da Secretária Municipal de Bem Estar Social;

**II** - Rodrigo Aguido Reis - Representante da Secretária Municipal de Bem Estar Social;

**III** - Marcos Henrique de Souza Lima - Representante da Sociedade Civil;

**IV** - Aurélio Amaral Duarte Costa - Representante do Conselho Municipal de Esporte;

**V** - Guilherme Alves Corrêa de Abreu - Representante do Conselho Municipal de Esporte;

**VI** - Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira - Representante do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A Comissão deverá escolher os agraciados entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento esportivo do Município de Lagoa Santa, no cenário esportivo municipal, estadual, federal ou internacional.

**Art. 4º** A cerimônia de entrega da medalha está prevista para o dia 31 de janeiro de 2024, às 19h:00min.

**§1º** Não será permitido à aqueles que pretendem concorrer à eleição ou reeleição para os cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o uso da palavra para promoção pessoal, a realização de propaganda de cunho eleitoral ou participar diretamente da entrega de medalhas, no espaço designado para a realização do evento, seja antes, durante ou após a cerimônia.

**§2º** Não será permitido aos servidores da administração pública direta e indireta, o uso da palavra para promoção de candidatos aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador e a realização de propaganda de cunho eleitoral, no espaço designado para a realização do evento, antes, durante ou após a cerimônia de entrega da medalha.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 5º** Os trabalhos realizados a serem realizados pela Comissão Especial, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de janeiro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.